PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008, de 08 de Abril de 2011.

Lido no Expediente da Sessão do dia 10/05/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais à Criança e Adolescente			
3.3.50.43.01.00	Subvenções Sociais a Instituições Sociais	1000	821.060,00
		TOTAL	821.060,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 1000 - LIVRE, no montante de R$ 821.060,00 (Oitocentos e vinte e um mil e sessenta reais) como segue:

FONTE	VALOR
1000	821.060,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11/05/11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 24/05/11
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A solicitação de abertura de crédito especial se faz necessária para repasse de recurso para subsidiar o Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade que ingressou através do FIA.

Informamos ainda, que o recurso é específico para aplicação nesta Fundação e é subsidiada por empresas privadas que realizam a doação a cada exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 117/2011 *Campo Magro, 08 de abril de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 007 e 008, ambos, de 08 de abril de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/05/11

Secretário

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Recebi em 11/ABR/2011

Irene Mathozo Cordeiro
Administrativo/Gabinete da Presidência
41-9937 6605
mathozo_garcia@hotmail.com

Responsável